



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Altaneira
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 513
Altaneira-CE., 13 de maio 2011

Denomina o Parque de
Vaquejada do Município e
adota ***outras***
providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Altaneira, **RAIMUNDO RODRIGUES DA MOTA**, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele, com esteio no Art. 54 § 1º da Lei Orgânica Municipal, sanciona o seguinte:

Art. 1º. Fica denominado de João de Almeida Braga o Parque Municipal de Vaquejada.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 13 (treze) do mês de maio de 2.011 (dois mil e onze).


Raimundo Rodrigues da Mota
Prefeito em Exercício



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Altaneira

PARECER Nº. 013/2011.

Da Comissão Permanente sobre o Projeto de Lei nº 004/2011 de autoria do Poder Legislativo.

RELATÓRIO:

Por determinação Regimental, foi submetida a esta Comissão, O Projeto de Lei nº. 004/2011, que **Denomina o Parque de Vaquejada do Município e adota outras providências.**

Analisando o texto do Projeto, bem como observando a Legislação e o Processo Legislativo, não encontrei matéria que venha a contrariar dispositivo Constitucional.

PARECER:

Ante o exposto, entendemos que o **Projeto de Lei Nº. 004/2011**, de autoria do Poder Legislativo atende aos requisitos de admissibilidade, haja vista que não ferem nenhum dispositivo Constitucional.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Altaneira, em 09 de maio de 2011.


VEREADOR PROFESSOR ADELTON
RELATOR

ALTANEIRA - CE

18 de Dezembro

de 1958



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Altaneira

PARECER Nº. 014/2011.

*Da Comissão Permanente sobre o Projeto
de Lei nº 004/2011 de autoria do Poder
Legislativo.*

RELATÓRIO:

Por determinação Regimental, foi submetida a esta Comissão, O Projeto de Lei nº. 004/2011, que **Denomina o Parque de Vaquejada do Município e adota outras providências.**

A proposta recebeu Parecer de Admissibilidade favorável desta Comissão, haja vista que a matéria não contraria nenhum dispositivo constitucional.

O Projeto prestará as devidas homenagens a esta pessoa que foi muito importante no nosso município, como forma de agradecimento pelo seu desempenho nessa atividade agropecuária aqui na nossa cidade.

PARECER:

Ante o exposto, em análise do mérito, sou de **PARECER FAVORÁVEL** a **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº. 004/2011** de autoria do Vereador Flávio Correia que foi apresentado.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Altaneira, em 09 de maio de 2011.


VEREADOR PROFESSOR ADELTON
RELATOR

18 de Dezembro

de 1958



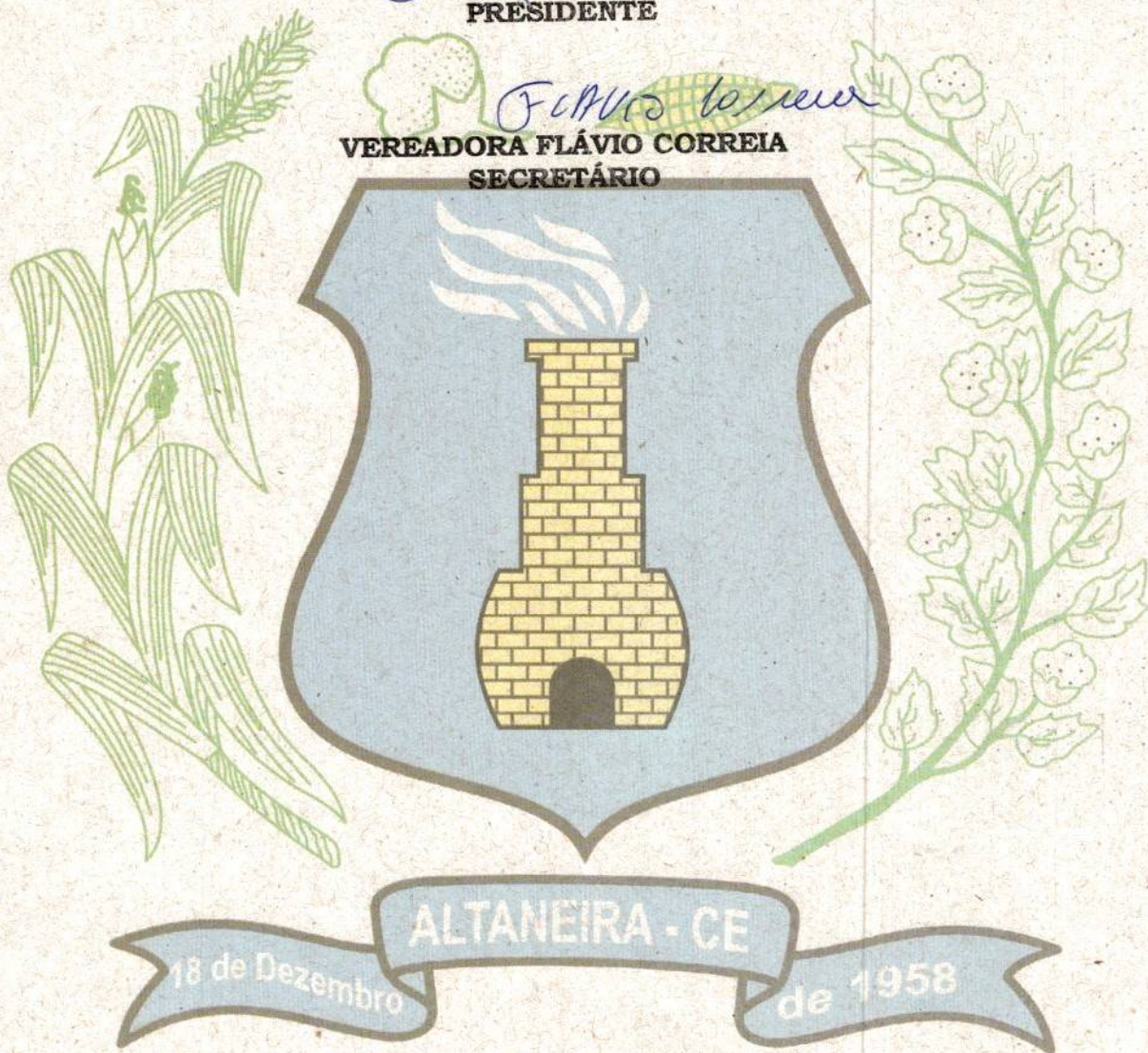
ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Altaneira

DE ACORDO:

VEREADOR ANTONIO HENRIQUE
PRESIDENTE

VEREADORA FLÁVIO CORREIA
SECRETÁRIO





ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Altaneira

Ofício nº. 141/2011

Altaneira, Ceará, em 11 de maio de 2011.

Exmo. Sr.
Ver. Raimundo Rodrigues da Mota
Prefeito em Exercício
Nesta.

Prefeitura Municipal de Altaneira

RECEBIDO

Em 10/05/2011

PROTÓCOLO


Senhor Prefeito,

Comunicamos a Vossa Excelência que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada na tarde do dia 10/05/2011, o Projeto de Lei nº. 004/2011, que denomina o Parque de Vaquejada do Município e adota outras providências.

Encaminhamos em anexo, cópia do referido Projeto de Lei para os fins previstos no Art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aguardamos, pois, manifestação de Vossa Excelência no prazo legal.

Atenciosamente,


Francisco Claudovino N. Soares
(VEREADOR DEZA)
Presidente em Exercício



APROVADO

Por: unanimidade

Em: 10/05/2011

**ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Altaneira

PROJETO DE LEI Nº. 004/2011.
(AUTORIA DO VEREADOR FLÁVIO CORREIA)

*Denomina o Parque de
Vaquejada do Município e
adota outras providências.*

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º. Fica denominado de João de Almeida Braga o Parque Municipal de Vaquejada.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Altaneira,
02 de maio de 2011.

Flávio Correia
FLÁVIO CORREIA
VEREADOR/PCdoB

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

PROTOCOLO GERAL

RECEBIDO EM

02/05/2011

[Assinatura]
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Nº 161/2011
FICEL 1997 ON

18 de Dezembro



APROVADO

Por: UNANIMIDADE

Em: 10/05/2011

**ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Altaneira

PROJETO DE LEI Nº. 004/2011.
(AUTORIA DO VEREADOR FLÁVIO CORREIA)

*Denomina o Parque de
Vaquejada do Município e
adota outras providências.*

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º. Fica denominado de João de Almeida Braga o Parque Municipal de Vaquejada.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Altaneira,
02 de maio de 2011.

Flávio Correia
Flávio Correia
VEREADOR/PCB

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

PROTOCOLO GERAL

RECEBIDO EM

02/05/2011

[Assinatura]
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Nº
1641
2011

18 de Dezembro